



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EXMO. SR.

MARLON CRUZ PRÊMOLI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 122/2025

O VEREADOR, infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, pelo setor competente, **que estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis proposta de alteração no Plano Diretor Municipal, para permitir o armazenamento e o comércio de Gás GLP em área urbana, nos limites técnicos e de segurança estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo Corpo de Bombeiros.**

JUSTIFICATIVA: Em especial, ressalto a situação dos revendedores de médio porte, autorizados pela ANP a manter estoque de até 5.000 kg de GLP (aproximadamente 500 botijões de 13 kg), desde que atendidas as exigências mínimas previstas na ABNT NBR 15514/2007, dentre as quais se destacam:

Distância mínima de 3 metros de edificações vizinhas, locais de público ou áreas de circulação intensa;

Distância mínima de 3 metros de veículos em permanência;

Distância mínima de 5 metros de escolas, hospitais, creches, templos religiosos ou outros locais de grande concentração de pessoas;

Área de armazenamento obrigatoriamente aberta e ventilada, sem risco de confinamento de gases;

Disponibilidade de equipamentos de combate a incêndio, devidamente dimensionados e vistoriados pelo Corpo de Bombeiros.

A inclusão dessa possibilidade no Plano Diretor, de forma clara e alinhada às normas nacionais, permitirá maior segurança jurídica aos empreendedores,



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

ampliará a formalização da atividade e garantirá que a população tenha acesso a pontos de distribuição de GLP devidamente regularizados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação, de modo que o Executivo possa avaliar a adequação normativa e enviar projeto de lei específico à Câmara Municipal.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 16 de setembro de 2025

PROFESSOR EDERSON BARROS
Vereador